



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n ° 02/2019

*“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL
NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO LEGISLATIVO DE
GONÇALVES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

A Câmara Municipal de Gonçalves-MG decreta:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo da ativa, atualizando-se os vencimentos pelo índice de 7% (sete por cento) sobre os vencimentos básicos atuais nos termos do inciso X, do art.37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2019, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 2019.

Ver. Anderson José da Silva - Presidente

Ver. Oswaldo da Penha Barbosa– Vice-Presidente

Ver. Luciano Romão Leite– Secretário